

**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO - PARA O ANO DE 2027, DO
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – SJRP
Nº 01/2027**

O presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria – credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme a Lei nº 6.932/1981 e a regulamentação vigente da CNRM.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2027 implica conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

As informações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do Hospital, ressaltados os procedimentos que expressamente estabeleçam envio de documentos ou recursos por e-mail.

CRONOGRAMA

Datas / Horários	Atividade
18/09/2026	DIVULGAÇÃO DO EDITAL – SITE: https://bezerra.org.br/coreme
19/09 e 20/09/2026 (das 8 horas do dia 19/09 às 12 horas do dia 20/09/2026)	Período para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição.
22/09/2026 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado preliminar da análise do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.
28/09/2026 (das 8 horas às 16 horas)	Período para Interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.
30/09/2026 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado final da análise de recursos dos pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição.
21/10 a 09/11/2026 (das 8 horas do dia 21/10 às 16 horas do dia 09/11/2026)	Período de inscrição – exclusivamente via internet.
09/11/2026 (até às 23h59)	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.
11/11/2026 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da solicitação quanto a: atendimento especial para a realização da prova; pontuação adicional.
12/11/2026 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado da solicitação quanto a: atendimento



	especial para a realização da prova; pontuação adicional.
13/11/2026 (a partir das 10 horas)	Divulgação da decisão sobre a análise do recurso contra o resultado da solicitação quanto a: atendimento especial para a realização da prova; pontuação adicional.
13/11/2026 (a partir das 16 horas)	Divulgação da relação candidato/vaga; Divulgação do local, horário e orientações gerais para a realização da prova objetiva.
26/11/2026	Realização da prova objetiva às 13 horas
27/11/2026 (a partir das 10 horas)	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
28/11 e 29/11/2026 (das 10 horas do dia 28/11 às 14 horas do dia 29/11/2026)	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva.
08/01/2027 (a partir das 10 horas)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova – GABARITO PÓS-RECURSO
13/01/2027 (a partir das 10 horas)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, no site Convocação dos candidatos aprovados para matrícula da 1ª chamada.
29/01 a 03/02/2027 (a partir das 16 horas do dia 29/01 às 16 horas do dia 03/02/2027)	Período para a realização do pré-matrícula exclusivamente on-line.
16/02/2027 (das 8 às 13 horas)	Matrícula da 1ª chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na página do Processo Seletivo, no site https://bezerra.org.br/coreme .
19/02/2027 (das 8 às 13 horas)	Matrícula da 2ª chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na página do Processo Seletivo, no site https://bezerra.org.br/coreme .

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – PARA O ANO DE 2027, DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – SJRP/SP

O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com a legislação federal pertinente e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, especialmente a

Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações, bem como as demais normas vigentes aplicáveis da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em instituições de ensino superior reconhecidas na forma da legislação vigente, bem como Médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme a legislação vigente aplicável à revalidação de diplomas médicos.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e a duração do programa oferecido estão demonstrados em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de início do Programa de Residência Médica.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não sejam estabelecidas como pré-requisito, não poderá participar do processo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://bezerra.org.br/coreme>, das 8h00 do dia 21 de outubro de 2026 até às 16h00 do dia 09 de novembro de 2026, observado o horário de Brasília.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados e números de seus documentos. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicar no campo específico os recursos especiais solicitados. Deverá, ainda, encaminhar documentação comprobatória da condição declarada, impreterivelmente até o dia 09 de novembro, para o e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br.

Não haverá prova específica para candidatos com deficiência, sendo todos submetidos às mesmas provas aplicadas aos demais concorrentes.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade, observadas as normas legais aplicáveis e as condições necessárias à garantia de acessibilidade.

3.1.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição,

que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2026.

3.1.4. O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. O valor da inscrição de Residência Médica em Psiquiatria 2027 é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.1.6. O descumprimento das disposições estabelecidas para a solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido, observados os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.7. O candidato contemplado com a redução da taxa de inscrição poderá efetivar sua inscrição no Processo Seletivo mediante o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da taxa.

3.1.8. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá efetivar sua inscrição no Processo Seletivo conforme as orientações constantes deste Edital, não sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição.

3.2. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes concederá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.2.2. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a condição de estudante;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada.

3.2.3. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) comprovante de renda especificando remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos;
- b) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovante de benefícios concedidos por programas sociais.

3.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 (doze) meses, estiverem sem trabalho

no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.2.5. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo II deste Edital.

3.2.6. No caso de Carteira de Trabalho Digital, o candidato deverá apresentar o documento contendo seus dados pessoais e os contratos de trabalho registrados, ainda que não conste contrato de trabalho registrado. Caso não apresente todas as informações exigidas, a solicitação será indeferida.

3.2.7. O formulário de solicitação de redução deverá, necessariamente, estar acompanhado da cópia do CPF e dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

3.2.8. Das 8 horas do dia 19 de setembro de 2026 às 12 horas do dia 20 de setembro de 2026, o candidato interessado em solicitar redução deverá imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução da taxa de inscrição (Anexo I deste Edital) e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, acompanhado da cópia do CPF e dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos de redução. Arquivos encaminhados separadamente não serão considerados.

3.2.9. Não serão considerados documentos encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

3.2.10. No dia 22 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar o resultado preliminar da análise do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.

3.2.11. No dia 28 de setembro de 2026, das 8 às 16 horas, o candidato que teve seu pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio do e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, com argumentos que o justifiquem. Não será aceita a inclusão de novos documentos além daqueles apresentados para a formalização do respectivo pedido.

3.2.12. No dia 30 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar o resultado final da análise do recurso do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.

3.2.13. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder à sua inscrição com o valor integral da taxa, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.2.14. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotadas as medidas cabíveis nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo de sua exclusão do Processo Seletivo e de eventual comunicação às autoridades competentes.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem situação de hipossuficiência econômica, observados os critérios estabelecidos neste Edital, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.3.2. O candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na regulamentação aplicável e apresentar a documentação exigida neste Edital. A concessão da isenção observará integralmente os requisitos previstos nos arts. 4º e 5º da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, mediante apresentação da documentação comprobatória correspondente.

3.3.3. Das 8 horas do dia 19 de setembro de 2026 às 12 horas do dia 20 de setembro de 2026, o candidato interessado em solicitar isenção deverá imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo III deste Edital) e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, acompanhado da cópia do CPF e dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos de isenção. Arquivos encaminhados separadamente não serão considerados.

3.3.4. No dia 22 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar o resultado preliminar da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.3.5. No dia 28 de setembro de 2026, das 8 às 16 horas, o candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio do e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, com argumentos que o justifiquem. Não será aceita a inclusão de novos documentos além daqueles apresentados para a formalização do respectivo pedido.

3.3.6. No dia 30 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar resultado final da análise do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.3.7. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 21 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), nos valores:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), para os candidatos em geral e aqueles cuja solicitação de redução da taxa de inscrição tenha sido indeferida;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais), para os candidatos cuja solicitação de redução da taxa de inscrição tenha sido deferida.

4.2. A forma de pagamento será exclusivamente via PIX. Não haverá emissão de boleto bancário.

4.2.1. O pagamento deverá ser realizado em favor do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, inscrito no CNPJ sob o nº 59.986.224/0001-67, utilizando como chave PIX o próprio CNPJ.

4.2.2. O comprovante de pagamento deverá conter obrigatoriamente a identificação do candidato (nome completo e/ou número do CPF).

4.2.3. Não serão aceitos pagamentos:

- a) realizados sem identificação do candidato;
- b) em favor de chave PIX diversa da informada neste Edital;

4.2.4. Não haverá devolução, reembolso ou estorno da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses previstas em lei ou quando o processo seletivo for cancelado por responsabilidade da instituição organizadora.

4.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o correto preenchimento do formulário de inscrição, o pagamento da taxa, quando devido, e o envio do respectivo comprovante para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, dentro dos prazos previstos neste Edital. O candidato deverá acompanhar no site oficial do Processo Seletivo as informações referentes à sua inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS

Programa	Situação	Parecer SISCNRM	Vagas autorizadas	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório	Duração
Psiquiatria	Reconhecido	1233/2026	2	0	3 anos

5.2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.2.1. A adoção de reserva de vagas no âmbito das ações afirmativas observará a regulamentação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e as disposições estabelecidas neste Edital.

5.2.2. Considerando o quantitativo de **02 (duas) vagas** autorizado para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, o presente processo seletivo **não estabelecerá reserva específica de vagas para ações afirmativas**, sendo ambas as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.2.2.1. A inexistência de reserva específica de vagas neste processo seletivo decorre do quantitativo reduzido de vagas ofertadas, observadas as normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM

5.2.2.2. Eventuais alterações nas normas da CNRM ou determinação administrativa ou judicial superveniente que estabeleçam procedimento diverso serão observadas pela instituição.

6. DA SELEÇÃO

PROVA OBJETIVA COM 80 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA – Peso 100 (cem) – Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas, sendo 16 (dezesesseis) questões para cada uma das 5 (cinco) áreas de conhecimento abaixo:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva. A prova contemplará conteúdos referentes à Saúde Mental e à Medicina de Urgência, distribuídos nas áreas de conhecimento acima, conforme o conteúdo programático.

6.1. A avaliação cognitiva será de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado habilitado o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva, sem prejuízo de outros critérios expressamente previstos neste Edital.

A prova será composta por 16 (dezesesseis) questões de cada área de conhecimento, totalizando 80 (oitenta) questões.

6.1.1. A prova será realizada no dia 26 de novembro de 2026, na UNITERP – escola técnica, na Rua General Glicério, nº 3330 – Centro, São José do Rio Preto – SP, com início às 13h00 e término às 17h00. A entrada do candidato na sala de prova será permitida a partir das 12h30, sendo que, às 13h00, a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após esse horário. Todos os candidatos deverão apresentar, para a realização da prova, documento oficial de identificação com foto, em condições que permitam sua identificação.

6.1.2. O gabarito será publicado em 27 de novembro de 2026, após as 10h00 no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes: <https://bezerra.org.br/coreme>.

6.1.3. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via e-mail processoseletivo@bezerra.org.br: no dia 28 de novembro de 2026 das 10h00 até 29 de novembro as 14h00, utilizando formulário específico, no formato PDF, Anexo IV.

6.1.4. Na hipótese de alteração do gabarito, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos.

6.1.5. Na hipótese de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso, mantendo-se inalterado o valor total da prova..

6.1.6. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), em instituição credenciada pela CNRM, fará jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento), observados os requisitos, forma

de comprovação, prazo e demais condições estabelecidos pela regulamentação federal vigente, especialmente a Lei nº 12.871/2013, com redação dada pela Lei nº 15.233/2025, e a Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

6.1.7. O comprovante de conclusão deverá ser encaminhado, juntamente com o Requerimento para Utilização de Pontuação Adicional (Anexo V), para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no período de 21/10/2026 a 09/11/2026, conforme cronograma. Serão aceitos certificado de conclusão ou declaração oficial que comprove a conclusão integral do PRMFC dentro do prazo exigido pela regulamentação vigente.

6.1.8. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez. Na presente seleção, a pontuação adicional de 10% será aplicada à nota final da Prova Objetiva, observada a regulamentação federal vigente, e a nota final não poderá ultrapassar o limite máximo de 100 (cem) pontos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final será composta pela nota obtida na Prova Objetiva, de peso 100 (cem), acrescida da pontuação adicional de 10% legalmente aplicável, quando deferida, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

7.2 Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

A. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com preferência ao de maior idade, nos termos da legislação vigente;

B. Maior nota respectivamente em:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

C. Maior idade entre os candidatos remanescentes

7.3 Após o término do período de recursos, o resultado será homologado e publicado exclusivamente no site oficial do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes (<https://bezerra.org.br/coreme/>), identificado pelo nome do candidato e pelo número de inscrição, em ordem decrescente da classificação obtida. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

7.4 As decisões relativas aos recursos observarão os prazos, procedimentos e limites estabelecidos neste Edital e na regulamentação aplicável.

7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pelo site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/> em 13 de janeiro de 2027, juntamente com o resultado da pontuação adicional, se for o caso.

8. MATRÍCULA

8.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em 13 de janeiro de 2027.

8.2. Para os aprovados na primeira chamada do Processo Seletivo de Residência Médica, a pré-matrícula será realizada no período de 29 de janeiro de 2027 a 03 de fevereiro de 2027, exclusivamente de forma on-line, conforme instruções publicadas

no site oficial. A matrícula presencial ou a entrega física de documentos ocorrerá na forma e no prazo indicados pela COREME.

8.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/>.

8.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, mediante procuração, a seguinte documentação:

8.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria da COREME/HABM no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).

8.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

8.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

8.3.4. Cópia simples do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), quando já disponível, observada a necessidade de inscrição regular no CRM competente para o exercício profissional no Estado de São Paulo, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e pelo CREMESP.

8.3.5. A ausência de registro profissional regular que impeça o exercício das atividades médicas no Estado de São Paulo deverá ser regularizada pelo candidato nos prazos e condições estabelecidos pela regulamentação profissional vigente, sob pena das medidas cabíveis.

8.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma ser apresentado em até 90 dias do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (até 29 de maio de 2027), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito no Processo Seletivo como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.

8.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

8.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso.

8.3.9. Cópia simples de comprovante de residência atualizado

8.3.10. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

8.3.11. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

8.3.12. Cópia simples de documento comprobatório do número de conta corrente, no Banco Santander ou Bradesco.

8.3.13. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

8.3.14. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador

(NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

8.3.15. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

8.3.16. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

8.3.17. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

8.3.18. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à regulamentação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).

8.3.19. Apólice de seguro, quando exigida pela legislação ou pela instituição concedente, vigente durante as atividades do Programa.

8.3.20. O candidato graduado no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida pela legislação brasileira para o exercício da Medicina e para ingresso no Programa de Residência Médica, incluindo diploma devidamente revalidado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina competente, quando exigível, além da documentação migratória aplicável ao candidato estrangeiro.

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- Se estrangeiro, apresentar visto ou autorização de residência, quando exigível, e demais documentos migratórios e profissionais previstos na legislação vigente. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).

- Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

8.4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

9.2. Não haverá devolução, reembolso ou estorno da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses previstas em lei ou quando o processo seletivo for cancelado por responsabilidade da instituição organizadora.

9.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9.4. O Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garante a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto pretendido.

9.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a

responsabilidade pelo preenchimento incorreto do formulário.

9.6. Quaisquer infrações às regras estabelecidas neste Edital, ocorridas durante o Processo Seletivo, poderão implicar na eliminação do candidato, assegurada a apuração dos fatos pela Comissão Organizadora.

9.7. As respostas da prova aplicada no Processo Seletivo deverão ser transcritas para o gabarito, utilizando caneta esferográfica preta ou azul, de uso obrigatório pelo candidato.

9.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).

9.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 120 minutos do início.

9.10. O caderno de questões deverá ser devolvido para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pelo candidato, no final da prova.

9.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME HABM através do e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br.

9.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.

9.13. O resultado final será divulgado, e especificado (Prova Objetiva + nota da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso), no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em 13 de janeiro de 2027.

9.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

9.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto, em condições que permitam sua identificação.

9.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

9.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.18. O candidato deverá conferir todos os dados na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

9.19. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

9.20. A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://bezerra.org.br/coreme/>.

10.2. Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas até o dia

25 de setembro de 2026, por meio do site oficial e do e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, contendo a identificação do requerente, a indicação do item impugnado e a respectiva fundamentação.

10.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas, observados os prazos e demais disposições estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os processos seletivos para preenchimento de vagas remanescentes deverão observar o prazo final estabelecido pela CNRM para o primeiro semestre. É responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação no site <https://bezerra.org.br/coreme>

10.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.5. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas disponíveis para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, respeitada a ordem de classificação e os prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.6. Em caso de desistência de candidato convocado ou de médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, observados os prazos e as disposições estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), especialmente aqueles previstos na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

10.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto, credenciado pela CNRM, convocado para prestar Serviço Militar Obrigatório, poderá requerer o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, observados os requisitos, prazos e procedimentos previstos na regulamentação vigente da CNRM.

10.8. O Programa de Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2027. A integração dos residentes ocorrerá no dia 01 de março de 2027, às 08h00, no Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto – SP. O residente matriculado que não se apresentar ou não justificar sua ausência, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o início do programa, será considerado desistente, nos termos da regulamentação vigente da CNRM.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos membros da Comissão de Residência Médica do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 18 de setembro de 2026.

Dr. Tulio Fantoni Polimeno
Coordenador da Residência Médica em Psiquiatria

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA HABM 2027 – ACESSO DIRETO.

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____, requero a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2027 – Acesso Direto, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital, juntando a documentação comprobatória exigida e assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

O resultado da análise deste requerimento será divulgado exclusivamente no site oficial do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes. Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, e no RG _____,
residente no endereço _____, declaro para fins de
inscrição no Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2027 -
Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2027, que não possuo renda oriunda de
qualquer atividade laboral, seja ela trabalho informal ou formal. Assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art.
299 do Código Penal, bem como poderá acarretar minha desclassificação e/ou a
perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento. Nestes termos, pede
deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____ Número de
Identificação Social – NIS (do próprio candidato): _____
requeiro a isenção do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da
Residência Médica em Psiquiatria 2027 – Acesso Direto, nos termos deste Edital,
juntando a documentação comprobatória exigida, assumindo, sob as penas da lei, a
veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – IV

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO
DIRETO ANO 2027
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Eu, _____, RG nº _____, _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____/_____, candidato(a) no Processo Seletivo da Residência Médica – Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições 01/2027, para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria número de inscrição _____ apresento recurso contra o gabarito da(s) questão(ões) nº _____ de minha prova realizada no dia 26/11/2026 - Prova Objetiva.

Solicito:

() anulação da questão;

() alteração da resposta correta para a letra _____

Motivo:

(caso necessário, apresentar anexo com justificativa).

Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - V

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2027 – ACESSO DIRETO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL – Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)

O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato(a): _____, RGnº _____
órgão expedidor _____, CPFnº _____.

Programa de Residência Médica: Psiquiatria – Acesso Direto.

Pelo presente requiero ao HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a utilização da pontuação adicional de 10%, tendo em vista a conclusão integral do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), em instituição credenciada pela CNRM, conforme comprovante anexo.

Declaro, ainda, que não utilizei anteriormente a pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC em outro processo seletivo no qual tenha realizado matrícula em Programa de Residência Médica, nos termos da regulamentação vigente.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)